



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0029  
F-0830

L E I Nº 1.113 , DE 29 DE Abril DE 1992.

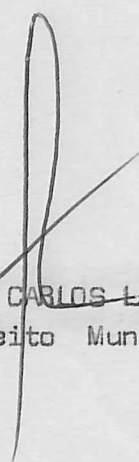
EMENTA: Modifica Dispositivo da Lei nº 1.071, de 23 de setembro de 1991, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A importância mencionada no Artigo 2º, da Lei nº 1.071, de 23 de setembro de 1991, fica majorada para Cr\$ 17.000,00 ( Dezesete Mil Cruzeiros ).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 1992.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de abril de 1992.

  
JOSE CARLOS LACERDA  
Prefeito Municipal